

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SIPEF E SISTEMA DASHBOARD PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO FINANCEIRO DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E BR GAAP CORPORATION E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001/51, com sede na R. São José, 25 - Qd.12 Lt.09 - Vila Jardim Vitória, Goiânia - GO, 74865-380, neste ato representada por seu sócio AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 174, Residencial Grand Triunfo, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP 74.815-710, portador da CNH nº 6041359 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.132.841-07, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 4º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 19/02/2024, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 19/02/2024;
- o EXTRATO DA REUNIÃO realizada pela SES e Diretoria do Instituto CEM no dia 06/02/2024, o qual preconiza sobre o 5º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/02/2024 e término em 17/08/2024, ou até a conclusão do Chamamento Público no 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato emergencial nº 003/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUINTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial nº 003/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Diante das razões preambulares deste QUINTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato emergencial nº 003/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20/02/2024** e término em **17/08/2024**, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Resolvem as partes ajustar o valor contratado, passando a Cláusula 5.1 do Contrato principal a ser disposta da seguinte forma: Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.	Manutenção e Suporte Técnico do software SIPEF e sistema DASHBOARD	R\$ 7.373,53

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 003/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:476308411
91

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16894782000190, ou=videoconferencia,
cn=JEZIEL BARBOSA FERREIRA:47630841191
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20615

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

BR GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:16106178000151

Assinado de forma digital por BR GAAP
CORPORATION TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA:16106178000151
Dados: 2024.03.26 09:35:00 -03'00'

BR GAAP CORPORATION E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:
RG: